



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## LEI Nº 1.968/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Corrige os subsídios dos agentes políticos, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 3,8909% (três inteiros e oito mil, novecentos e nove décimos de milésimo por cento) os subsídios dos agentes políticos do município de Bilac, relativo à reposição inflacionária correspondente ao IPC-FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013.

**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, deverão fixar os respectivos subsídios, com base no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos.

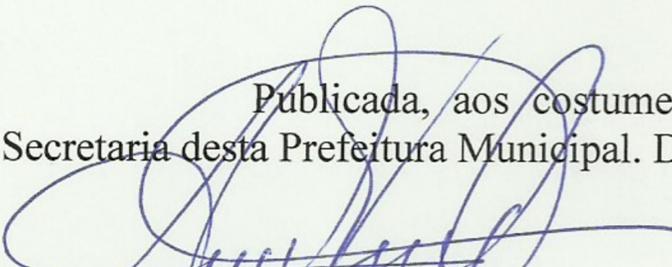
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 17 de janeiro de 2014.

  
**SUELI ORSATTI SAGHABI**  
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

  
**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Orçamento e Finanças  
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração